

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Jornal do Municipio Em

rio.

de 19

1505

De 9 de junho de 1969

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública O GRÊMIO RECREATIVO E SOCIAL DA VILA LETÔNIA E ADJACÊNCIAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na datade sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrá

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,9 de junho de 1969.

> Elmano Ferreira Veloso Prefeito Manicipal

Registrada e publicada no Departamento de Negócios Internos, aos nove dias do mês de junho de mil, novecentos e sessenta e nove.

Mario Campos

Resp.p/Exp.do Departo Neg. Int.